



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.634, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Tenente Coronel PM Giovani do Carmo Ramos.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Tenente Coronel PM Giovani do Carmo Ramos o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de novembro de 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 29/11/2018